



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 629 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

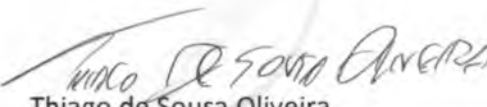
DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ACERCA DO USO DO HINO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE COMO ATO PRELIMINAR AO INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

Art.1º - Institui, no âmbito das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, a reprodução midiática do hino do município de Banabuiú/CE, como ato preliminar ao início de cada sessão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE. 16 de Junho de 2017.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
1º Secretário